



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Aratuba		
EMENTA: Autoriza a guarda e expedição do acervo da instituição escolar extinta Centro Educacional Monsenhor José Barbosa, INEP 23052899, na Secretaria Municipal de Educação de Aratuba.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 1666300/2015	PARECER Nº 0149/2015	APROVADO EM: 15.04.2015

I – RELATÓRIO

Francisco de Paulo Barroso Gomes, Secretário Municipal de Educação de Aratuba, mediante Ofício nº 40/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para arquivar e expedir os documentos escolares do Centro Educacional Monsenhor José Barbosa, INEP 23052899 (extinto).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Artigo 15 da Resolução nº 451/2014, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE